

**Ministério do Esporte****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MESP Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, publicado no D.O.U., de 1º de janeiro de 2023, e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, publicada no D.O.U., de 23/09/2020, e considerando o contido no Processo nº 71000.057346/2023-22, resolve:

Designar o Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Luis Vannucci Cantanhede Cardoso, para atuar como representante deste Ministério do Esporte no Sistema de Assessoramento para Assuntos Federativos (SASF), da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, conforme art. 5º do Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006.

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

**PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, e pelo Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, bem como as informações constantes dos autos dos processos nº 71000.032691/2026-04 e 71000.038689/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério do Esporte, mediante termo de fomento ou termo de colaboração:

I - Membros Titulares:

- a) Claudio Furtado Cosentino, Matrícula SIAPE nº 3502022;  
b) Felipe Stefano Costa da Silva Rios, Matrícula SIAPE nº 3514185; e  
c) Vicente Arruda Câmara Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 1544153.

II - Membros Suplentes:

- a) Inez Terezinha Stampa, Matrícula SIAPE nº 0757187;  
b) Margareth Raquel, Matrícula SIAPE nº 3502022; e  
c) Rejane Vieira Urani, Matrícula SIAPE nº 1088014.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Portaria MESP nº 50, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA MESP/SE Nº 126, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MESP nº 64, publicada no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2024, Seção 1, Página 39, e, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e o contido no Processo nº 71000.046232/2026-08, resolve:

Art. 1º Dispensar GIZELE SOARES BRANDÃO, CPF \*\*\*.594.281-\*\*, do encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Educação, da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, deste Ministério.

Art. 2º Designar RENAN MUNIZ CONCEICAO DA SILVA, CPF \*\*\*.663.675-\*\*, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Educação, da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVO DE ALMEIDA ICÓ FILHO

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MF Nº 128, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no artº. 2, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, com fundamento nos arts. 134 e 132, inciso IV, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14044.720056/2022-04, resolve:

Cassar a aposentadoria de Luiz Escarmanhani, à época dos fatos Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 0097694, pela prática de ato de improbidade administrativa, com restrição de retorno para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PORTARIA MF Nº 129, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, §1º, Anexo II, com fundamento no artigo 41, incisos I, II, III e IV, e no art. 45, incisos I, VII, XI, XIII e XV, e §2º do Anexo II, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (RICARF), aprovado pela Portaria MF nº 256, de 22 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 19995.003033/2024-60, resolve:

Converter, em perda de mandato, a exoneração a pedido de João Carlos de Figueiredo Neto, CPF \*\*\*.401.498-\*\*, exercente à época dos fatos do cargo de Conselheiro Representante dos Contribuintes junto ao CARF.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PORTARIA MF Nº 130, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022, com fundamento no artigo 134 e artigo 132, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14044.720193/2021-50, resolve:

Cassar a aposentadoria de Leandro Cardoso dos Passos Melo, à época dos fatos Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 16872010, por ato de improbidade administrativa, com restrição de retorno ao serviço público federal pelo período de oito anos, nos termos do artigo 1º, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Os efeitos práticos da penalidade serão automaticamente aplicados em caso de eventual reintegração administrativa ou judicial do interessado no Processo Administrativo Disciplinar nº 14044.720133/2021-37.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PORTARIA MF Nº 132, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 11.459, de 30 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada por dois anos a missão do Adido Tributário e Aduaneiro junto à Embaixada do Brasil em Montevidéu, Uruguai, ONASSIS SIMÕES DA LUZ, designado pelo Decreto de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput terá início em 11 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PORTARIA MF Nº 133, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, com fundamento no artigo 132, inciso XIII, combinado com o artigo 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14044.720353/2022-41, resolve:

Demitir LOTHAR RICHARD REITZ, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 1303463, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PORTARIA GM/MF Nº 135, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo parágrafo único, do art. 11 da Portaria nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de dezembro de 2025, e considerando o disposto no Processo SEI nº 19995.007670/2026-77, resolve:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1137753, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Segurança do Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE BITTES TERRA

**PORTARIA MF Nº 136, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º e no caput do art. 7º do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997, e conforme consta no Processo SEI nº 12004.100975/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, para, na sua ausência, representar o Governo Federal e presidir a 201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL****PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO****PORTARIA PRFN4/PGFN/MF Nº 1.743, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I artigo 5º da Portaria MF nº 399, de 11 de março de 2024, publicada no D.O.U de 13 de março de 2024, bem como o disposto no Processo SEI nº 10145.002099/2026-31, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 08 de junho de 2026, FABRÍCIO SEVERO ZACCANI DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1408254, da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão de Defesa de 1ª Instância, código FCE 1.07, da Procuradoria de Defesa da Fazenda, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE KLITZKE

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º da Portaria SE/MF nº 12, de 6 de janeiro de 2026, autoriza o afastamento do país do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1294883, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no período de 22 a 28 de junho de 2026, inclusive trânsito, com ônus, para acompanhar o Ministro da Fazenda em reuniões bilaterais e no lançamento da Adidância da China, a se realizarem nas cidades de Pequim e Xangai, China. (Processo Sei nº 18220.000540/2026-10).

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO****PORTARIA DE PESSOAL DRJ09 Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

A DELEGADA DA DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 09, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 362 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, seção 1-B, resolve:

Art. 1º Designar Luci Butzke Ribeiro Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPEcad nº 01292454, em exercício na Quarta Turma da DRJ09, para atuar como julgador "ad hoc" na Décima Sexta Turma de Julgamento da DRJ09 em Florianópolis/SC, na Sessão que será realizada no mês de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IVANI SUAVE

**PORTARIA DE PESSOAL DRJ07 Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A DELEGADA DA DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 07 (DRJ07), no uso da atribuição que lhe confere o art. 362, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU 142-B, Seção 1 - Extra, de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Júlio Cesar Magalhães Herédia, matrícula SIAPEcad nº 00063900, em exercício na Quinta Turma de Julgamento da DRJ07, para atuar como julgador Ad Hoc na Sexta Turma de Julgamento da DRJ07, nas sessões a serem realizadas às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2026 e às 08:00 horas do dia 29/06/2026.

Art. 2º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ROSANDA PEREIRA DA SILVA PASSOS

